



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
Secretaria Nacional de Mobilidade e Desenvolvimento Regional e Urbano
PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 17/2021 - SMDRU/CBTU

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

a) Unidade Descentralizadora e Responsável

Ministério do Desenvolvimento Regional

Tiago Pontes Queiroz

CPF: 038.932.574-03

Secretario Nacional de Mobilidade e Desenvolvimento Regional e Urbano -SMDRU

Portaria MDR nº 730, de 25 de março de 2020, publicada no DOU de 26 de março de 2020.

b) UG SIAFI

530023 - Secretaria Nacional de Mobilidade e Desenvolvimento Regional e Urbano - SMDRU

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

a) Unidade Descentralizada Responsável

Companhia Brasileira de Trens Urbanos - CBTU

Autoridade competente: José Marques de Lima

CPF: 651.472.354-34

Ata de 363ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração da Companhia Brasileira de Trens Urbanos - CBTU de 30/01/2018

b) UG SIAFI - UG que receberá o crédito:

275068 - Companhia Brasileira de Trens Urbanos - CBTU

3. OBJETO:

Apoio à análise de projetos e fiscalização das obras de convênios e termos de compromissos firmados pela SMDRU.

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED

O apoio à análise de projetos e fiscalização das obras se dará da seguinte forma:

1- Inicialmente os empregados da CBTU receberão um treinamento feito pela SMDRU de forma a alinhar as informações sobre as obras, os locais, os critérios de avaliação, os documentos que serão produzidos, os principais níveis de atuação dos empregados e a lista inicial de obras que poderão ser fiscalizadas. Haverá também no treinamento a orientação sobre os modelos de relatório, as documentações que deverão ser exigidas e anexadas aos relatórios. Por fim, o treinamento deverá instruir como será disponibilizado no SEI – Sistema Eletrônico de Informação, todos os resultados das vistorias e análises feitas;

2- Após o treinamento, os empregados receberão a lista das obras para vistoria e análise, juntamente com os locais das obras e poderão agendar suas visitas de trabalho aos locais de oportunidade de atuação;

3- A quantidade de engenheiros e arquitetos que irão compor as equipes de trabalho pode ser variável, dependendo da disponibilidade da equipe da CBTU;

4- As vistorias deverão ser agendadas com a SMDRU e após aprovadas pela CBTU, a mesma adotará as providências necessárias para o cumprimento do objeto;

5- Os relatórios produzidos pelos engenheiros/arquitetos da CBTU serão recebidos pelos técnicos do SMDRU que deverão aprova-los, para posteriormente inserirem no SEI;

6- A Rotina de trabalho deve ser montada nos dias úteis e a quantidade de obras a serem inspecionadas deve ter o de acordo do gestor do TED, por parte da CBTU;

7- As metas de análise e fiscalização devem ser propostas e acordadas com o gestor do TED por parte da CBTU;

8- A CBTU indicará o corpo técnico que atenderá ao objeto do Termo conforme disponibilidade;

9- A SMDRU colocará a disposição do corpo técnico da CBTU o contrato de Locações Eventuais do MDR para realização de vistorias em municípios com acesso a mobilidade reduzida (que não possuem disponibilidade de carros por aplicativo e taxis) conforme acordado no processo 59000.017576/2021-91 (3345145);

10- o Gestor da CBTU irá emitir relatórios sobre os gastos relativos à utilização dos recursos de R\$ 500.000,00. Esses relatórios deverão ser analisados e aprovados pelo gestor da SMDRU.

5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:

Em razão pandemia da Covid 19, a SMDRU teve redução de corpo técnico disponível para analisar e fiscalizar as obras provenientes dos convênios e termos de compromissos assinados. Desta forma propõe-se parceria com a CBTU para complementar o déficit de profissionais: engenheiros e arquitetos, do quadro da Diretoria Técnica da CBTU, de forma a contribuir com conhecimento para análise de projetos e disponibilidade para viagens de fiscalização das obras.

Assim, será enviada mensalmente para a CBTU a lista de municípios aptos para vistoria e análise, modelo de relatório a ser preenchido in loco e lista de documentos a serem solicitados aos entes, que deverão constar como anexo dos relatórios de vistoria.

6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

() Sim

(x) Não

7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

A forma de execução de créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

(X) Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.

() Contratação de Particulares, observadas as normas para contratos da administração pública

() Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8º, § 2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

() Sim

(x) Não

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado

9. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

Programa de Trabalho	Plano Interno	Fonte	Natureza da Despesas	Valor Em R\$
15.444.2217.7K66.0001	81000741NA9	144	4.4.90.33	250.000,00
			4.4.90.14	250.000,00
TOTAL				500.000,00

10. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

METAS	DESCRIÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Início	Fim
Meta 1	Análise de projetos e fiscalização das obras.	Unid.	1	500.000,00	500.000,00	Após publicação do TED	24 meses após a publicação do TED
Produto	Análise de projetos e fiscalização das obras.	Unid.	1	500.000,00	500.000,00	N/A	N/A
TOTAL					500.000,00		

11. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

MÊS/ANO	VALOR
SETEMBRO/2021	500.000,00

12. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO
4.4.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	NÃO 250.000,00
4.4.90.14	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	NÃO 250.000,00
13. PROPOSIÇÃO		
<p>José Marques de Lima Diretor-Presidente da CBTU (Assinatura Eletrônica)</p>		
14. APROVAÇÃO		
<p>Tiago Pontes Queiroz Secretário Nacional de Mobilidade e Desenvolvimento Regional e Urbano (Assinatura Eletrônica)</p>		



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ MARQUES, Usuário Externo**, em 16/09/2021, às 10:53, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Tiago Pontes Queiroz, Secretário(a) Nacional de Mobilidade e Desenvolvimento Regional e Urbano**, em 16/09/2021, às 15:50, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3238971** e o código CRC **A4EBE1D7**.